



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 044/2018

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial adicional na Secretaria de Finanças, como Suplementação por excesso de arrecadação em virtude de Operação de Crédito ao Orçamento do Município de Adamantina, objetivando reforçar as dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

Referido Projeto refere-se ao pleito junto à Desenvolve SP - agência de fomento do estado de São Paulo, para adesão a Linha Arena Multiuso, cujo objetivo é financiar investimento municipal destinado à construção reforma ou modernização de Arenas Multiuso para eventos esportivos, econômicos, expositivos e de convivência sociais e culturais.

A operação de crédito será destinada a **adequação de galerias de águas pluviais**, existentes no Parque dos Pioneiros.

Adamantina, 29 de junho de 2018.

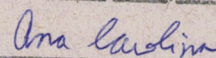

MARCIO CARDIM
Prefeito do Município



A Sua Excelência, o Senhor
EDUARDO RODRIGUES FIORILLO
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina - SP.

RECEBIDO

Adamantina, 02/07/18





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 036, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito especial suplementar* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R\$ 2.000.000,00 e dá outras providências.

O PRÉFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças uma suplementação por excesso de arrecadação em virtude de Operação de Crédito, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.13			SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.13.00			SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.452.0011.2103	7	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.900.000,00
	7	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO P. JURIDICA	100.000,00
Total da Suplementação				R\$ 2.000.000,00

Artigo 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação em virtude de Operação de Crédito na respectiva fonte de recurso no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), do orçamento municipal vigente.

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2018.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 29 de Junho de 2018.



MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município